



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

Conforme disposto na Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão de nutricionista, é plenamente justificado e legal que o profissional de nutrição emita laudos de reprovação de alimentos em processos licitatórios. Tal fundamentação encontra respaldo nos seguintes pontos:

1. Atividades Privativas do Nutricionista:

- O artigo 3º, inciso II, da referida lei prevê que o planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição são atividades exclusivas dos nutricionistas, incluindo a emissão de laudos técnicos que assegurem a qualidade e a conformidade dos produtos alimentícios.
- O artigo 4º, inciso IV, estabelece o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios como atribuição do nutricionista, legitimando a sua atuação na análise de produtos alimentícios em processos de compra pública.

2. Competência para Emissão de Laudos:

- O artigo 4º, inciso I, também inclui a elaboração de informes técnico-científicos, o que abrange especificamente laudos e pareceres técnicos sobre a qualidade dos alimentos, incluindo laudos de conformidade, assegurando a clareza quanto à abrangência do termo.
- O parágrafo único do mesmo artigo ressalta a obrigatoriedade da participação do nutricionista em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, supervisionar e avaliar políticas e programas relacionados à alimentação e nutrição.

3. Previsão no Edital do Processo Licitatório:

- Especificamente neste processo licitatório, o Edital prevê em sua cláusula 10 (Amostras) que as nutricionistas do município deverão avaliar os itens entregues pelas empresas declaradas vencedoras no prazo de dois dias úteis. É relevante destacar que essa exigência foi estabelecida previamente no edital, proporcionando transparência e oportunidade de contestação antes da participação, conforme relatado a seguir:

"Após entregue, as nutricionistas do município deverão avaliar os itens conforme consta no edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do relatório, visando assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

4. Objetivo da Avaliação:

- Tal procedimento visa garantir que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e conformidade exigidos pelo município, assegurando o melhor uso dos recursos públicos e a segurança alimentar da população atendida.

Diante do exposto, fica evidenciado que a atuação do nutricionista na emissão de laudos de reprovação de alimentos é não apenas legal, como também essencial para a garantia da qualidade e segurança alimentar, conforme disposto na legislação e no próprio edital do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

ANALISE DE AMOSTRAS ENVIADAS

Pregão 006-2024 (Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses).

Licitante: RPG – Comercio de Mercadorias e Serviços LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22 IE 91058701-30

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca	Resultado Análise
2	ARROZ, TIPO 1, PCT. 5 KG	Sapeca	Aprovado
3	CAFÉ - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média. Decerá conter o SELO DE PUREZA ABIC. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Bom Jesus, 3 Corações, Serra Alta, Buriti, Jandaia, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.	Odebrecht	Aprovado
5	CAFÉ - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média. Decerá conter o SELO DE PUREZA ABIC. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Bom Jesus, 3 Corações, Serra Alta, Buriti, Jandaia, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.	Odebrecht	Aprovado
6	ARROZ, TIPO 1, PCT. 5 KG	Sapeca	Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

20	FEIJÃO CARIOCA, PCT. 1KG, TIPO 1	Cirandinha	Aprovado
51	EXTRATO DE TOMATE 300 A 340G - PRODUTO SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA QUERO	Dell Nonno	Aprovado
52	REFRIGERANTE DE COCA, 2 LITROS - PRODUTO SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU OURO VERDE	Guaratuba	Aprovado
66	REFRIGERANTE DE LIMÃO, 2 LITROS - PRODUTO SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA SPRITE OU OURO VERDE	Guaratuba	Aprovado
67	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2 LITROS - PRODUTO SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA FANTA OU OURO VERDE	Guaratuba	Aprovado
68	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, 2 LITROS - PRODUTO SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA ANTÁRTICA OU OURO VERDE	Guaratuba	Aprovado
71	DOCE DE ABOBORA DE CORAÇÃO CX COM 1KG	Nbonn	Aprovado
85	Bolacha Doce de Maizena Integral pc 350 A 400 grs	Liane	Reprovada
124	MILHO VERDE. PESO LÍQUIDO 280G E PESO DRENADO 170 GR A EMBALAGEM	Fugini	Aprovado
125	MILHO PARA CANJICA BRANCO, PCT. 500 G	D mille	Aprovado
166	VINAGRE BRANCO 750 ML	Neval	Aprovado
169	GELATINA, CX 20 G, SABORES DIVERSOS	Trisanti	Aprovado

Jardim Alegre, 01 de março de 2025

Marinês Masiero Crozetta Costa

CRN 4294

CPF 037.696.109.03

Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Aos devidos fins, certificamos que a empresa **RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda**, inscrita no **CNPJ 54.205.260/0001-22** e **Inscrição Estadual 91058701-30**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, apresentou as amostras correspondentes aos itens nos quais obteve a melhor classificação.

- Contudo, observou-se que houve a apresentação das amostras dos seguintes itens e as mesmas **encontram-se em conformidade para o consumo;**

- **Item 2** - ARROZ, TIPO 1, PCT. 5 KG
- **Item 3** - CAFÉ - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média. Decerá conter o SELO DE PUREZA ABIC. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Bom Jesus, 3 Corações, Serra Alta, Buriti, Jandaia, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.
- **Item 5** - CAFÉ - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média. Decerá conter o SELO DE PUREZA ABIC. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Bom Jesus, 3 Corações, Serra Alta, Buriti, Jandaia, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.
- **Item 6** - Arroz, tipo 1, pct. 5 kg
- **Item 20** - Feijão carioca, pct. 1kg, tipo 1
- **Item 51** - Extrato de tomate 300 a 340g –
- **item 52** - Refrigerante de coca, 2 litros - produto similar ou superior a marca coca-cola ou ouro verde
- **item 66** - Refrigerante de limão, 2 litros - produto similar ou superior a marca sprite ou ouro verde
- **item 67** - Refrigerante de laranja, 2 litros - produto similar ou superior a marca fanta ou ouro verde
- **item 68** - Refringente de guaraná, 2 litros - produto similar ou superior a marca antártica ou ouro verde
- **item 71** - Doce de abóbora de coração cx com 1kg
- **Item 124** - Milho verde. peso líquido 280g e peso drenado 170 gr a embalagem
- **item 125** - Milho para canjica branco, pct. 500 g



- item 166 - Vinagre branco 750 ml
- item 169 - Gelatina, cx 20 g, sabores diversos

Conclusão

Após realização das análises sensoriais (degustação, olfativa e visual) desses alimentos, resultando na aprovação dos referidos itens 6, 20, 51, 52, 66, 67, 68, 71, 124, 125, 166, 169 por apresentarem as características mínimas exigidas.

No Item 85 verificou-se que o produto **não atende** aos padrões técnicos e qualitativos exigidos, pois constatou-se que o item 85 (Bolacha Doce de Maizena Integral pc 350 A 400 grs) teve sua amostra apresentada com 330 gramas ao invés de 350 a 400 conforme descrição do item, estando assim em desconformidade.

Segue em anexo o quadro de avaliação detalhado, contendo a descrição dos itens analisados e seus respectivos status.

Atestamos a veracidade desta análise para os fins que se fizerem necessários.

Jardim Alegre, 01 de março de 2025

Marinês Masiero Crozetta Costa

CRN 4294

CPF 037.696.109.03

Nutricionista



